



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES
E.E. Profa. MARIA PEREIRA DE BRITO BENETOLI

Rua: José Barbosa, 60-53 – B. ° São José – CEP: 15.350-000 - Auriflama – SP
Fone (17) 3482-1164- 3482-2232 E-mail: e030636a@educação.sp.gov.br

EDITAL Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL

A Direção da E.E. Profa. Maria Pereira de Brito Benetoli, em Auriflama SP., Diretoria de Ensino - Região de Jales, torna pública a relação de vaga para **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL – ENSINO MÉDIO**, a ser preenchida mediante designação, nesta Unidade Escolar, nos termos da Resolução SEDUC. 41 de, de 1-6-2022 em conjunto com a Resolução SEDUC.71 de 8/12/2023 e Resolução SEDUC. 9 de 8-2-2024. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DA VAGA

Será oferecida a seguinte vaga:

- **01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – ENSINO MÉDIO do Programa Ensino Integral.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria e contar com a experiência mínima de três anos na função;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para o cargo;
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ª Edição/2024, com conceito satisfatório.
- 2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos **incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.**

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de **08h do dia 03/07/2024 até às 17 horas do dia 05/07/2024**, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

3.2 - Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), deverá fazer a inscrição na Secretaria da Escola no período das 08h do dia 03/07/2024 até às 21 h do dia 04/07/2024, localizada na Rua José Barbosa, nº 60-53, Bairro: São José, no município de Auriflama/SP.

3.3. Etapa 2 - Seleção - Nível Unidade Escolar

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O candidato inscrito **está convocado** para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, **NO DIA 05/07/2024 ÀS 10h** nesta Unidade Escolar.

3.4 - Etapa 3 - Seleção - Nível de Diretoria de Ensino

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista na Diretoria de Ensino, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Jales, em horário e data previamente agendados com o Sr. Dirigente Regional de Ensino.

3.4.2. Pela Diretoria de Ensino, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Diretor de Escola

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competência pelo Diretor de Escola.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL – ENSINO MÉDIO** pelo Diretor de Escola.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Auriflana, 02 de julho de 2024.



Sueli Kussura Maia – RG. 6.490.926
Diretor de Escola